SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PUBLICADO
Em 12/05/2021
ás
Por

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para adequação ao seu padrão mínimo de qualidade, consoante Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município de São João, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, em vista do disposto no art. 48, § 1º, III, e § 6º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes do Município, resguardada a autonomia, tendo como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controle,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de maio de 2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, com vistas à adequar ao padrão mínimo do SIAFIC.

§ 1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por 3 (três) servidores vinculados aos seguintes órgãos:

I – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

§ 2º A própria Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de que alude o *caput* deste artigo não poderão integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João, serem designados para pregoeiros ou fiscal do contrato relativo as contratações relacionadas ao SIAFIC.

§ 4º O Poder Legislativo e os órgãos integrantes do Poder Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I - cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e ao Poder Legislativo;

II - levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração pública municipal;

III - levantamento das especificações junto aos diversos órgãos da administração pública municipal;

IV - procedimentos para instruir as contratações destinadas ao SIAFIC;

V - acompanhar a execução orçamentária, financeira e os procedimentos contábeis do SIAFIC, adequado ao padrão estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023;

VI - acompanhar o cumprimento do cronograma que integra o Plano de Ação, podendo haver ajustes nos prazos.

Art. 4º Os servidores designados na forma do art. 2º deste Decreto ficam responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao órgão de controle interno municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 12 de maio de 2021.

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -